



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av. Itália, Km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336772 e-mail:prograd@furg.br

PROGRAMA DE LICENCIATURAS INTERNACIONAIS (PLI) EDITAL Nº008/2012

EDITAL FURG 001/2012

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da FURG para o acesso a bolsas de estudo referentes ao **Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI)**, Edital nº 008/2012/CAPES.

1. DA NATUREZA E OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI) visa à elevação da qualidade da graduação, tendo como prioridade a melhoria dos cursos de Licenciatura e a formação inicial de professores nas áreas de Química, Física, Matemática, Biologia, Letras, Artes e Educação Física. Seus objetivos são os seguintes:

- Ampliar a formação de docentes para o ensino básico no contexto nacional.
- Ampliar e dinamizar as ações voltadas à formação de professores, priorizando a formação inicial desenvolvida nos cursos de licenciatura.
- Apoiar a formulação e a implementação de novas diretrizes curriculares para a formação de professores, com ênfase no Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

2. DOS REQUISITOS DOS BOLSISTAS

Somente será homologada a inscrição do graduando que atenda aos seguintes requisitos:

- Estar matriculado como estudante regular em um dos seguintes Cursos de Licenciatura da FURG: Química, Física, Matemática, Letras, Educação Física, Artes Visuais ou Biologia.
- Ter ingressado no Curso de Licenciatura no ano de 2011, tendo cursado até o primeiro semestre letivo de 2012 pelo menos dois semestres entre os anos de 2011 e 2012.
- Ter cursado todo o ensino médio e pelo menos dois anos do ensino fundamental, em escolas públicas brasileiras ou ter cursado parte do ensino médio em escolas privadas na condição de bolsista integral, em função de baixa renda familiar.
- Ter coeficiente mínimo 5,0 (cinco) e, no máximo, 02 (duas) reprovações até o atual período letivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser encaminhadas à PROGRAD exclusivamente por meio das unidades da **Divisão de Protocolo**, no seu horário de atendimento, no período de **22 a 28 de março de 2012**.

3.1 Deverão ser entregues, no momento da inscrição, os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição, preenchida e assinada, disponível em www.furg.br – notícias.
- Comprovante de ter cursado todo o ensino médio e pelo menos dois anos do ensino fundamental, em escolas públicas brasileiras.
- Documento com o timbre da escola privada e assinatura da autoridade responsável atestando que o(a) aluno(a) cursou parte do Ensino Médio na condição de bolsista integral em função de baixa renda familiar (quando for o caso).
- Currículo *Lattes* não documentado.
- Justificativa demonstrando o interesse em participar do Programa e do entendimento das implicações referentes ao tempo de afastamento do país (**período de permanência no exterior será de até 24 meses**).

3.2 O Histórico Escolar do Curso de Graduação será consultado *on line* para avaliação de desempenho e do coeficiente de rendimento dos candidatos.

3.3 Não será permitida a entrega de documentos após a inscrição.

4. DAS MODALIDADES DE APOIO

Os estudantes selecionados, cujo período de permanência no exterior deverá ser de até **24 (vinte e quatro) meses**, receberão os seguintes benefícios:

- Bolsa no valor de € 870,00/mês.
- Auxílio instalação no valor de € 110,00 / mês (pago proporcionalmente somente a 12 meses, não sendo necessária uma nova cota no segundo ano de bolsa).
- Seguro saúde no valor de € 70,00 / mês.
- Auxílio deslocamento: 02 (duas) cotas de US\$1.706,00, uma no início da bolsa e outra no final (Brasil/Portugal/Brasil).

Parágrafo Único – Os valores vigentes dos benefícios são estabelecidos pelas Portarias CAPES nº 141, de 14 de outubro de 2009 e CAPES/DGES, nº 11 de 10 de março de 2011, podendo sofrer alterações e/ou atualizações mediante a publicação de novas portarias. Outras condições referentes às modalidades de apoio oferecidas aos estudantes participantes do Programa estão disponíveis no Edital Nº008/2012/CAPES. Todos os gastos referentes à confecção de passaporte e de visto serão de responsabilidade do estudante.

5. DA SELEÇÃO INTERNA DE ACADÊMICOS

A análise das pré-inscrições dos acadêmicos interessados em participar do Programa será feita por Comissão de Seleção designada pela Pró-Reitoria de Graduação para este fim, considerando as disposições deste edital e os Princípios Gerais para o acesso ao Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI) que constam do Edital nº 008/2012/CAPES, disponível em <http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/portugal/licenciaturas-internacionais>

Para a classificação final, serão observados os seguintes componentes de avaliação:

- Entrevista.
- Justificativa do candidato.
- Desempenho no Ensino Superior.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

A concessão da bolsa de estudo ao candidato selecionado no âmbito do projeto estará condicionada à assinatura de termo de compromisso, no qual se obrigará a:

- Dedicar-se integralmente às atividades do curso.

- Obter no primeiro ano de estudos na universidade portuguesa, aprovação mínima de 48 ECTS. Caso o estudante não atinja esse índice de aprovação, a continuidade dos estudos no segundo ano dependerá de parecer emitido pelo conselho formado por representantes da universidade portuguesa e da CAPES, com o apoio das redes de universidades com vocação para cooperação internacional parceiras do programa, com base no relatório de avaliação do aluno, elaborado pelo coordenador o projeto.
- Retornar ao Brasil no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão dos estudos e permanecer no país pelo tempo igual ao da duração da bolsa.
- Ressarcir a CAPES de todo o investimento feito na formação, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista, ou ainda, desistência sem a devida justificativa.
- Solicitar autorização prévia à Universidade portuguesa e a CAPES, em formulário próprio fornecido pelas instituições, caso necessite se ausentar temporariamente de Portugal durante o período de vigência da bolsa.
- O estudante selecionado deverá apresentar, no ato de inscrição à bolsa, atestado médico e psicológico que comprovem aptidão física e mental para se manter no exterior durante o período da bolsa. Os documentos deverão ser expedidos com, no máximo, 90 dias de antecedência à inscrição à bolsa e devem ser emitidos com assinatura e carimbo do médico/psicólogo responsável.
- O estudante selecionado pelo Programa de Licenciaturas Internacionais que possuir outra bolsa de estudos, em nível de graduação, em função de programa ou projeto financiado pela CAPES ou qualquer órgão público, deverá providenciar a suspensão da bolsa no Brasil pelo período em que for permanecer no exterior, pois **em hipótese alguma será permitido o acúmulo de bolsas.**

7. CRONOGRAMA

EVENTO	LOCAL	DATA
Lançamento do Edital FURG 001/2012	www.furg.br	21 de março
Inscrições	Protocolo Carreiros	22 a 28 de março
Divulgação das inscrições homologadas e cronograma de entrevistas	www.furg.br	29 de março
Prazo para recursos da homologação	Protocolo Carreiros	30 de março a 2 de abril
Divulgação do resultado final da homologação	www.furg.br	3 de abril
Realização das entrevistas	PROGRAD	4 e 5 de abril
Divulgação dos selecionados	www.furg.br	Até 10 de abril
Prazo para recursos do resultado	www.furg.br	11 a 12 de abril
Resultado final	www.furg.br	13 de abril

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG deverá submeter proposta de caráter institucional ao Programa de Licenciaturas Internacionais por meio de preenchimento de formulário e envio de documentos, exclusivamente via internet, até **as 23h59 do dia 16 de abril de 2012**, horário de Brasília. A viagem de estudos a Portugal, pelos estudantes, fica condicionada, portanto, à aprovação da referida proposta pela CAPES.

Caso a proposta enviada pela FURG seja aprovada, o início das atividades em Portugal ocorrerá em setembro de 2012.

Este Edital encontra-se submetido aos regramentos do Programa de Licenciaturas Internacionais, dispostos no Edital nº 008/2012, disponível em <http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/portugal/licenciaturas-internacionais>

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS
Pró-Reitora de Graduação
(a via original encontra-se assinada)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE-FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av. Itália, Km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336772 e-mail: prograd@furg.br

PROGRAMA DE LICENCIATURAS INTERNACIONAIS / CAPES (PLI) Nº008/2012
EDITAL FURG 001/2012

FICHA DE INSCRIÇÃO

À PROGRAD

Eu _____, nº de matrícula _____, aluno do Curso _____ semestre/série _____, solicito inscrição no Edital FURG 001/2012 referente ao **Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI) / CAPES Edital Nº 008/2012.**

Documentos entregues:

- () Ficha de inscrição preenchida e assinada.
- () Currículo *Lattes* não documentado.
- () Comprovante de ter cursado todo o Ensino Médio e pelo menos dois anos do Ensino Fundamental, em escolas públicas brasileiras
- () Documento com o timbre da escola privada e assinatura da autoridade responsável atestando que o(a) aluno(a) cursou parte do Ensino Médio na condição de bolsista integral, em função de baixa renda familiar. (quando for o caso)
- () Justificativa.

Declaro estar ciente do regulamento do Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI) e que as informações prestadas no presente documento são verdadeiras.

Assinatura do Aluno: _____ Data: ____/____/2012

E-mail: _____

Telefones p/ contato: _____